

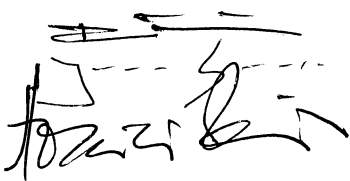


URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Presente o processo n.º 1594/06, em que é requerente a **Firma Mesquipredi – Sociedade de Construções, Lda.**, com sede em Paraíso - Airões, do qual consta o auto de vistoria, datado de 6 de Janeiro de 2010, favorável à recepção provisória das obras de urbanização inerentes à operação de loteamento Castelo Mau – Vila Verde, a que corresponde o alvará de loteamento n.º 2/08.-----

Deliberação - A Câmara aprova o auto de vistoria datado de 2010.01.06, subscrito pelos peritos designados para o efeito, pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, delibera receber definitivamente as obras de urbanização do loteamento em causa. Reduza-se a caução em 90% do seu montante inicial, conforme prevê o n.º 5 do artigo 54.º do mesmo diploma. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala, não tendo participado na discussão votação da deliberação, pelos motivos exarados em acta. O Senhor Vereador Eduardo Bragança também se ausentou da sala não tendo participado na discussão e votação da deliberação, pelos motivos que também ficam exarados em acta. -----


Eduardo Bragança
Airões
